



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Recursal

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

EDUARDO TAVARES MENDES
Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos

Walber José Valente de Lima
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho
Neide Maria Camelo da Silva

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU NO DIA 08 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00003252-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Inconstitucionalidade Material.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00006289-4.

Interessado: 3ª Vara de Rio Largo / Criminal.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Estupro de vulnerável. Pedido de arquivamento pelo Ministério Público. Autoria desconhecida. Discordância do Juiz de Direito. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. Possibilidade de realização de novas diligências. Pela designação de outro Promotor de Justiça para atuar no caso". À douta Assessoria Especial desta PGJ.

Proc: 02.2023.00006314-9.

Interessado: Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG.

Proc: 02.2023.00006644-6.

Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2023.00006660-2.

Interessado: 35ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00006668-0.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao Conselho Superior do Ministério Público.



GED: 20.08.1365.0004086/2023-37
Interessado: Dr. RODRIGO SOARES DA SILVA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro o requerido. À DRH para as anotações de estilo.

GED: 20.08.1365.0004075/2023-43
Interessado: Cássio Mateus Vital de França
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Tendo em vista as informações acostadas nos autos, defiro o pedido do solicitante. Encaminhem-se os autos à DRH para as medidas cabíveis.

GED: 20.08.0284.0002781/2023-77
Interessado: Artur Costa dos Santos.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Considerando a omissão do Ato n. 28/2022 do CSMP; e tendo em vista o disposto no art. 9º, V, da LC n. 15/96, indefiro o pleito. Comunique-se, com urgência, ao interessado.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 08 de agosto de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 420, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. ELOÁ DE CARVALHO MELO, 2ª Promotora de Justiça de União dos Palmares, para funcionar na audiência de instrução no Processo nº 0800041-31.2020.8.02.0056, a ser realizada no dia 17 de agosto do corrente ano, em tramitação na 3ª Vara Criminal de União dos Palmares.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 08 dia(s) do mês de agosto o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00006643-5
Interessado: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Natureza: Documentos para anexar no Processo Saj/MP nº 06.2023.00000242-9
Assunto: Requerimento
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00006669-0
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000921/2023-38, para providências.
Assunto: Ofício nº 414/2023/PRAL/GAB-4º Ofício
Remetido para: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio

Processo: 02.2023.00006671-3
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL



Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000856/2023-41, para providências.

Assunto: Ofício NF nº 1.11.000.000856/2023-41

Remetido para: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2023.00006673-5

Interessado: Prefeito do Município de Coruripe

Natureza: Manifestação ref. Processo ESAJ: 01.2023.00003321-1 Ofício SAJ nº 0182/2023/PROCG GAB. PGJ

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006675-7

Interessado: Eloá de Carvalho Melo

Natureza: Requer designação para funcionar nos autos da ação penal nº 0000074-49.2023.8.02.0056

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006676-8

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Convite de reunião para planejamento de ação de fiscalização. Ref.: IC nº 1.11.000.000285/2022-63

Assunto: Ofício nº 487/2023/PR-AL/9ºOfício

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00006677-9

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Convite de reunião para planejamento de ação de fiscalização. Ref.: IC nº 1.11.000.000285/2022-63

Assunto: Ofício nº 488/2023/PR-AL/9ºOfício

Remetido para: 5ª Promotoria de Justiça da Capital

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 8 DE AGOSTO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0004094/2023-15

Interessado: Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira – Diretora da Controladoria Interna desta PGJ

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004092/2023-69

Interessado: Erika Inojosa Quintella Jucá– Assessora desta PGJ

Assunto: Requerendo antecipação de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004090/2023-26

Interessado: Mariana Falcão Bastos Costa– Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000250/2023-24

Interessado: Flávia Pamela de Lima – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças



anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000249/2023-51

Interessado: Janaina Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000251/2023-94

Interessado: Anderson Macena Cavalcante – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000220/2023-84

Interessado: Clesivaldo dos Santos de Moura - Militar.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000222/2023-30

Interessado: José Maurício Cruz dos Santos - Militar.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000221/2023-57

Interessado: Ivanildo José Alves- Militar.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000219/2023-14

Interessado: Thiago Araujo dos Santos- Militar.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000218/2023-41

Interessado: Erenildo Rocha Bezerra - Militar.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 8 de Agosto de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 571, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000218/2023-41, RESOLVE conceder em favor do PM ERENILDO ROCHA BEZERRA portador de CPF nº 724.305.914-72, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Art.º 13, do Ato PGJ nº 04/2023 (D.O.E. 11 de abril de 2023), em face do seu deslocamento à cidade de



Maribondo, no dia 18 de julho de 2023, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional Em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 572, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000218/2023-41, RESOLVE conceder em favor do PM ERENILDO ROCHA BEZERRA portador de CPF nº 724.305.914-72, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Art.º 13, do Ato PGJ nº 04/2023 (D.O.E. 11 de abril de 2023), em face do seu deslocamento à cidade de Paulo Afonso - BA, no dia 19 de julho de 2023, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional Em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 573, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000219/2023-14, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAUJO DOS SANTOS portador de CPF nº 061.993.694-08, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Art.º 13, do Ato PGJ nº 04/2023 (D.O.E. 11 de abril de 2023), em face do seu deslocamento à cidade de Maribondo, no dia 18 de julho de 2023, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional Em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 574, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000219/2023-14, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAUJO DOS SANTOS portador de CPF nº 061.993.694-08, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Art.º 13, do Ato PGJ nº 04/2023 (D.O.E. 11 de abril de 2023), em face do seu deslocamento à cidade de Paulo Afonso - BA, no dia 19 de julho de 2023, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional Em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 575, DE 08 DE AGOSTO DE 2023



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000221/2023-57, RESOLVE conceder em favor do PM IVANILDO JOSÉ ALVES portador de CPF nº 624.338.494-20, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Art.º 13, do Ato PGJ nº 04/2023 (D.O.E. 11 de abril de 2023), em face do seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Campos, no dia 19 de julho de 2023, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional Em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 576, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000222/2023-30, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ MAURÍCIO CRUZ DOS SANTOS portador de CPF nº 084.671.484-11, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Art.º 13, do Ato PGJ nº 04/2023 (D.O.E. 11 de abril de 2023), em face do seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Campos, no dia 19 de julho de 2023, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional Em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 577, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000220/2023-84, RESOLVE conceder em favor do PM CLESIVALDO DOS SANTOS DE MOURA portador de CPF nº 814.771.124-72, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Art.º 13, do Ato PGJ nº 04/2023 (D.O.E. 11 de abril de 2023), em face do seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Campos, no dia 19 de julho de 2023, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional Em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 578, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000251/2023-94, RESOLVE conceder em favor do servidor ANDERSON CAVALCANTE MACENA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 060.243.984-17, matrícula nº 8255111-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 02 de agosto de 2023, para realizar cobertura fotográfica em eventos desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional Em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 579, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000249/2023-51, RESOLVE conceder em favor do servidor JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social do Ministério Público, portador do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 825927-5, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 02 de agosto de 2023, para realizar cobertura jornalística em evento desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional Em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 580, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000250/2023-24, RESOLVE conceder em favor da servidora FLÁVIA PÂMELA DE LIMA, Assessor Técnico do Ministério Público, portadora do CPF nº 082.936.644-01, matrícula nº 8255432-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 02 de agosto de 2023, para realizar cobertura jornalística em evento desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional Em Exercício

Colégio de Procuradores de Justiça

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em exercício Valter José de Omena Acioly, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 14ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 10 de agosto de 2023.

Maceió, 8 de agosto de 2023.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça



Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 10.8.2023

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 10.8.2023, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

APRECIÇÃO DA ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP DO ANO DE 2023

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Ordem: 1 Cadastro nº: 052023000030736 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 2 Cadastro nº: 052023000030758 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 3 Cadastro nº: 052023000030770 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 4 Cadastro nº: 052023000030803 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Exploração do Trabalho Infantil Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 5 Cadastro nº: 052023000030825 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 6 Cadastro nº: 052023000030836 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 7 Cadastro nº: 052023000030858 Origem: 13ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 8 Cadastro nº: 052023000030869 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 9 Cadastro nº: 052023000030870 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 10 Cadastro nº: 022023000063216 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 11 Cadastro nº: 022023000063816 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 12 Cadastro nº: 022023000062939 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 13 Cadastro nº: 022023000063560 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 14 Cadastro nº: 022023000062328 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 15 Cadastro nº: 052023000030880 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 16 Cadastro nº: 022023000060052 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

- Ordem: 17 Cadastro nº: 012020000019541 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Prestação de Contas Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
- Ordem: 18 Cadastro nº: 062022000005555 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/INSTITUTO CIDADÃO Assunto: Dispensa Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
- Ordem: 19 Cadastro nº: 022023000013381 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
- Ordem: 20 Cadastro nº: 052023000030236 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Tarifa Relator: Kícia Oliveira



Cabral de Vasconcellos

PROCEDIMENTO PARA DELIBERAÇÃO – SELEÇÃO PARA ESTÁGIO

Ordem: 21 Cadastro nº: 022023000053962 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Assunto: Seleção Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Atos

CONVITE

O Corregedor-Geral e o Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos da legislação em vigor, **CONVIDAM** as Senhoras Promotoras e Senhores Promotores de Justiça titulares e designados dos Municípios de Branquinha, Campestre, Novo Lino, Colônia Leopoldina, Flexeiras, Joaquim Gomes, Jacuípe, Porto Calvo, Jundiá, Matriz de Camaragibe, São José da Lage, Ibateguara, São Luís do Quitunde, União dos Palmares e Santana do Mundaú a comparecerem no **dia 14 de agosto de 2023, às 10h**, no auditório da Secretaria Municipal de Educação de União dos Palmares, na Rua Rui Barbosa, 48-50, União dos Palmares-AL para início da execução do **Projeto “Dever de Casa”**.

Maceió, 08 de agosto de 2023.

Maurício Pitta.

Corregedor Geral

Lucas J Carneiro

Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação

Kleber Valadares C. Júnior

Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação

Hylza Torres de Castro

Coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos

Coordenador do Núcleo de Defesa da Infância e Juventude

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme



especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de licença de sistema de pesquisa de preços, conforme e exigências estabelecidas no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 08 de Agosto de 2023.

Diogo Lessa
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do §1º artigo 10 da Resolução 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Processos a seguir nominados:

Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000137-4 – Interessado(a) Sindicato dos Trabalhadores Condutores de Ambulância do Estado de Alagoas – Sindoconam - AL. Decisão: Da análise do atual cenário do ordenamento jurídico pátrio evidencia-se que não há impedimentos para a contratação de terceirizados para prestação de serviços diversos da atividade fim que, nestes autos, caracteriza a atividade de condutor de ambulância. Diante do exposto, não há ilegalidade a ser corrigida através da intervenção do Ministério Público. Determino o arquivamento do presente procedimento preparatório, nos termos do art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Após, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, à luz do § 1º do art. 10 da Resolução 23 do CNMP. Maceió, 04 de agosto de 2023.

Maria Cecília Pontes Carnaúba
19ª Promotora de Justiça da Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Processos a seguir nominados:

Notícia de Fato nº 01.2023.00002117-0 – Interessado(a) Henrique Otoni da Costa. Despacho: Portanto, diante dos elementos probatórios *in folio*, verifica-se que a jornada de trabalho do servidor está dentro do permissivo constitucional e de acordo com as decisões dos tribunais superiores. Evidentemente não há ilegalidade a desafiar a intervenção do Ministério Público. Assim sendo, promovo o ARQUIVAMENTO da presente notícia de fato, nos termos do inciso I, artigo art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Maceió, 07 de agosto de 2023

Maria Cecília Pontes Carnaúba



19ª Promotora de Justiça da Capital

Atos diversos

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2023/3ª PJ de Palmeira dos Índios-AL

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 6º, do Ato CSMP nº 28, de 19 de julho outubro de 2022, RESOLVE publicar a lista preliminar de classificados para o Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios/AL, bem como a lista daqueles que foram desclassificados. A partir desta publicação, fica aberto prazo para interposição de recursos em face da Lista Preliminar de Classificação, nos termos do Edital, até o dia 10/08/2023.

Candidatos(as) Classificados(as)			
Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Instituição de Ensino Superior	Índice/Coefficiente de Rendimento
1º	MÁRCIO IVAN MARINHO FALCÃO	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,19
2º	JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS ROCHA	CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,60

CANDIDATOS(AS) DESCLASSIFICADOS(AS)

NOME	JUSTIFICATIVA
INGRID EMANUELLY DOS SANTOS FERREIRA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado (Texto de 15 linhas no máximo).
THIAGO FELIPE GALDINO DOS SANTOS	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado.

Palmeira dos Índios – AL, em 8 de agosto de 2023.

LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES
Promotor de Justiça
3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

Portarias

PORTARIA Nº 003/2023

Nº do MP: 09.2023.00001186-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Promotor de Justiça FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129 da



Constituição da República Federativa do Brasil, art. 26 da Lei nº 8.625/93 e, ainda:

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição da República Federativa do Brasil que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inciso I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inciso I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nº 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inciso I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo visando acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO o ofício recebido da 2ª Vara de Delmiro Gouveia/AL, o qual relata que a pessoa A.R.S, em sede de audiência de custódia realizada no decorrer do Processo Judicial sob o nº 0700208-74.2023.8.02.0043, foi vítima de prisão ilegal, em tese, por policiais militares, quando de sua prisão em flagrante, por não ser o autor do crime, ocorrida em 06 de fevereiro de 2023 na rua Ponto Chique, centro, Delmiro Gouveia/AL.

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas, esta PJ instaurou a Notícia de Fato 01.2023.00001128-3, no bojo da qual foi anexado o ofício enviado à corregedoria da Polícia Militar de Alagoas pelo magistrado no processo judicial sob o nº 0700208-74.2023.8.02.0043, solicitando a instauração do procedimento correccional pertinente;

CONSIDERANDO que, em resposta, o retrocitado órgão correccional informou haver instaurado Investigação Preliminar através da Portaria nº 1450/2023-IP-CG/Correg., de 13/07/2023, sendo designado o Tenente Ramon da Silva Ribeiro como encarregado da apuração;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Corregedoria da PMAL não informou quais as soluções encontradas no procedimento referido alhures;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2023.00001128-3, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o art. 9º da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e §§ da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, converter a Notícia de Fato em

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

I. Oficie-se o Exmo. Procurador-Geral de Justiça de Alagoas, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art.7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

II. Autuação e registro da presente portaria no SAJ/MP;

III. Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Publique-se.

Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 04 de Agosto de 2023

Frederico Alves Monteiro Pereira

Promotor de Justiça

Inquérito Civil nº 06.2023.00000394-0



Portaria de Instauração de Inquérito Civil nº 58/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO a notícia formulada nos autos, dando conta de possível utilização de bem público para fins particulares;

CONSIDERANDO que os fatos foram apurados inicialmente através do Procedimento Preparatório de nº 06.2019.00000763-4, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das investigações, e, se for o caso, adoção de providências cabíveis;

RESOLVE:

a) instaurar INQUÉRITO CIVIL, mediante a conversão do aludido procedimento preparatório, nos termos da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007;

b) determinar as seguintes providências:

b.1) autue-se e registre-se a presente portaria;

b.2) reitere-se ofício à Prefeitura de Lagoa da Canoa, na forma de requisição, para resposta no prazo de 15 (quinze) dias;

b.3) notifique-se o requerido, para que preste informações, no prazo de 10 (dez) dias;

b.3) a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Cumpra-se.

Feira Grande/AL, 19 de julho de 2023

Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Promotor de Justiça

Nº 06.2023.00000419-3

Portaria de Instauração de Inquérito Civil nº 059/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;



CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO a notícia formulada nos autos, dando conta de possível ato de improbidade praticado por ex-gestor do município de Lagoa da Canoa, consistente na ausência de repasse das contribuições previdenciárias.

CONSIDERANDO que os fatos foram apurados inicialmente através do procedimento preparatório nº 06.2019.00000833-3, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das investigações, e, se for o caso, adoção de providências cabíveis;

RESOLVE:

a) instaurar INQUÉRITO CIVIL, mediante a conversão do aludido procedimento preparatório, nos termos da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007;

b) determinar as seguintes providências:

b.1) autue-se e registre-se a presente portaria;

b.2) Copie as peças da notícia de fato que originou este procedimento;

B.3) Notifique-se o requerido, a fim de prestar esclarecimentos;

b.4) a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Cumpra-se.

Feira Grande/AL, 08 de agosto de 2023.

Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001181-7

PORTARIA Nº 04 de agosto de 2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 40ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos fundamentos nos arts. 129, inciso II da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos



interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Segurança Pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme dispõe o art. 144, caput da Constituição da República, caracterizando-se, pois, como direito difuso da sociedade;

CONSIDERANDO que aportou nesta 40ª PJC notícia, dando conta de suposta prática de ilícito penal;

CONSIDERANDO que em face das evidências obtidas e a míngua de elementos mínimos para subsidiar eventuais providências na seara criminal, faz-se necessário a instauração do competente Inquérito Policial;

CONSIDERANDO que toda a formação probatória na fase inquisitorial e processual possui como destinatário principal o Ministério Público, detentor do ônus de levar aos autos elementos configuradores da infração penal e de sua autoria, sendo que qualquer vício que macule a prova coletada e produzida pode resultar no ônus imputado ao órgão de acusação;

CONSIDERANDO fazer-se necessário que se busque a verdade real, de modo a fornecer subsídios para que o Órgão Ministerial possa formar a opinio delicti e propiciar a autoridade julgadora elementos de convicção necessários e suficientes à condenação de possíveis autores de ilícitos criminais;

CONSIDERANDO que, inicialmente, restou instaurada a Notícia de Fato nº 01.2023.00001352-6 e transcorridos mais de 120 (cento e vinte) dias, termo final para sua apreciação, nos termos do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade da realização de atos a fim de consubstanciar a apuração do fato em tela, haja vista o decurso prazal em sede de Notícia de Fato:

RESOLVE converter a Notícia de Fato no presente Procedimento Administrativo com o fito de apurar os fatos e circunstâncias delineados alhures, promovendo as diligências a seguir explicitadas:

- 1) Autue-se e registre-se o presente Procedimento Administrativo através do sistema SAJ/MP;
- 2) Expeça-se ofício endereçado ao Delegado-Geral da Polícia Civil de Alagoas, a fim de que envie a esta 40ª PJC informações acerca do envio ou não do relatório conclusivo das investigações ao NIMP - Núcleo de Inquéritos do Ministério Público, tendo em conta a imprescindibilidade da realização desse ato para a formação da opinio delicti do Órgão Ministerial;
- 3) Realizem-se as demais diligências pertinentes ao feito;
- 4) Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Maceió, 04 de agosto de 2023.

Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001122-8

PORTARIA Nº 19 de julho de 2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 40ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos fundamentos nos arts. 129, inciso II da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Segurança Pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme dispõe o art. 144, caput da Constituição da República, caracterizando-se, pois, como direito difuso da sociedade;

CONSIDERANDO que aportou nesta 40ª PJC notícia, oriunda da Procuradoria Geral de Justiça, dando conta de suposto esquema de obtenção de serviço de Home Care Judicial;

CONSIDERANDO que em face das evidências obtidas e a míngua de elementos mínimos para subsidiar eventuais providências na seara criminal, faz-se necessário a instauração do competente Inquérito Policial;

CONSIDERANDO que toda a formação probatória na fase inquisitorial e processual possui como destinatário principal o Ministério Público, detentor do ônus de levar aos autos elementos configuradores da infração penal e de sua autoria, sendo que qualquer vício que macule a prova coletada e produzida pode resultar no ônus imputado ao órgão de acusação;

CONSIDERANDO fazer-se necessário que se busque a verdade real, de modo a fornecer subsídios para que o Órgão Ministerial possa formar a opinio delicti e propiciar a autoridade julgadora elementos de convicção necessários e suficientes à condenação de possíveis autores de ilícitos criminais;

CONSIDERANDO que, inicialmente, restou instaurada a Notícia de Fato nº e transcorridos mais de 120 (cento e vinte) dias, termo final para sua apreciação, nos termos do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;



CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade da realização de atos a fim de consubstanciar a apuração do fato em tela, haja vista o decurso prazal em sede de Notícia de Fato:

RESOLVE converter a Notícia de Fato no presente Procedimento Administrativo com o fito de apurar os fatos e circunstâncias delineados alhures, promovendo as diligências a seguir explicitadas:

- 1) Autue-se e registre-se o presente Procedimento Administrativo através do sistema SAJ/MP;
- 2) Expeça-se ofício endereçado ao Delegado-Geral da Polícia Civil de Alagoas, a fim de que envie a esta 40ª PJC informações acerca do envio ou não do relatório conclusivo das investigações ao NIMP - Núcleo de Inquéritos do Ministério Público, tendo em conta a imprescindibilidade da realização desse ato para a formação da opinio delicti do Órgão Ministerial;
- 3) Realizem-se as demais diligências pertinentes ao feito;
- 4) Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Maceió, 19 de julho de 2023.

Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000909-9

PORTARIA Nº 19 de julho de 2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 40ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos fundamentos nos arts. 129, inciso II da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Segurança Pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme dispõe o art. 144, caput da Constituição da República, caracterizando-se, pois, como direito difuso da sociedade;

CONSIDERANDO que aportou nesta 40ª PJC notícia, dando conta de suposto esquema de venda ilegal de ponto de barracas, na Orla da Capital;

CONSIDERANDO que em face das evidências obtidas e a míngua de elementos mínimos para subsidiar eventuais providências na seara criminal, faz-se necessário a instauração do competente Inquérito Policial;

CONSIDERANDO que toda a formação probatória na fase inquisitorial e processual possui como destinatário principal o Ministério Público, detentor do ônus de levar aos autos elementos configuradores da infração penal e de sua autoria, sendo que qualquer vício que macule a prova coletada e produzida pode resultar no ônus imputado ao órgão de acusação;

CONSIDERANDO fazer-se necessário que se busque a verdade real, de modo a fornecer subsídios para que o Órgão Ministerial possa formar a opinio delicti e propiciar a autoridade julgadora elementos de convicção necessários e suficientes à condenação de possíveis autores de ilícitos criminais;

CONSIDERANDO que, inicialmente, restou instaurada a Notícia de Fato nº e transcorridos mais de 120 (cento e vinte) dias, termo final para sua apreciação, nos termos do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade da realização de atos a fim de consubstanciar a apuração do fato em tela, haja vista o decurso prazal em sede de Notícia de Fato:

RESOLVE converter a Notícia de Fato no presente Procedimento Administrativo com o fito de apurar os fatos e circunstâncias delineados alhures, promovendo as diligências a seguir explicitadas:

- 1) Autue-se e registre-se o presente Procedimento Administrativo através do sistema SAJ/MP;
- 2) Expeça-se ofício endereçado ao Delegado-Geral da Polícia Civil de Alagoas, a fim de que envie a esta 40ª PJC informações acerca do envio ou não do relatório conclusivo das investigações ao NIMP - Núcleo de Inquéritos do Ministério Público, tendo em conta a imprescindibilidade da realização desse ato para a formação da opinio delicti do Órgão Ministerial;
- 3) Realizem-se as demais diligências pertinentes ao feito;
- 4) Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Maceió, 19 de julho de 2023.

Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 9 de agosto de 2023

Edição nº 948